



## **DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 039/2017**

### **Altera o Currículo do Curso de Pedagogia - licenciatura, na modalidade a distância.**

O **CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, na conformidade do Processo nº EAD 168/2013 aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

**Art. 1º** Fica aprovada a alteração do currículo do Curso de Pedagogia - licenciatura, na modalidade a distância, proposta pelo Núcleo de Educação a Distância e pelo Departamento de Pedagogia da Universidade de Taubaté, para os alunos ingressantes a partir do ano letivo de 2017.

**Art. 2º** O Curso de Pedagogia - licenciatura, na modalidade a distância, terá a duração de 6 (seis) semestres, para integralização em no máximo 9 (nove) semestres, com carga horária mínima de 3.500 (três mil e quinhentas) horas, para cumprimento da seguinte matriz curricular:

<b>DISCIPLINAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
A criança, a Arte e o Lúdico	80
Alfabetização e Letramento	80
Desenvolvimento Profissional Docente	80
Didática e Gestão de Sala de Aula	80
Educação de Jovens e Adultos – EJA	80
Educação Inclusiva e Libras	80
Educação Infantil: Trajetória e Concepções	80
Enfoques Metodológicos: a Criança e a Educação Física	80
Enfoques Metodológicos: a Criança e o Conhecimento Lógico-Matemático	80
Enfoques Metodológicos: a Criança e o Conhecimento Natural	80
Enfoques Metodológicos: a Criança e o Universo da Arte	80
Enfoques Metodológicos: a Criança, Linguagem e Comunicação	80
Enfoques Metodológicos: a Criança, o Espaço e o Tempo	80



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP  
CEP: 12020-270 - Tel: (12) 3622-2033  
sec.conselhos@unitau.br

**UNITAU**

Escola Básica Ontem e Hoje	80
Escola e Currículo	80
Estudos de Ciências Naturais	80
Estudos de Geografia	60
Estudos de História	60
Estudos de Língua Portuguesa	80
Estudos de Matemática	80
Gestão dos Processos Educativos	80
Gestão e Práticas na Educação Infantil	80
Gestão e Práticas no Ensino Fundamental	80
Gestão Educacional: a Escola e a Construção da Cidadania	60
Gestão Escolar e Práticas Pedagógicas	80
Optativa I	60
Optativa II	60
Pedagogia em Espaços não Escolares e o Educador Social	80
Prática Educativa de Ensino: Interdisciplinaridade e Interatividade	100
Prática Educativa de Extensão: Temas socioculturais, Ambientais e Diversidade	100
Prática Educativa de Gestão do Ensino: a Escola como Espaço Privilegiado de Pesquisa	100
Prática Educativa de Pesquisa: Docência e Pesquisa	100
Professor, Criança, Desenvolvimento e Aprendizagem	80
Projeto Político-Pedagógico e Avaliação Educacional	80
Sociedade, Cultura, Ética e Cidadania	80
Tecnologias da Informação e Comunicação nas Práticas Educativas	60

---

**Carga horária das disciplinas** **2.840h**

---

<b>COMPONENTES CURRICULARES</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
Atividades Teórico-Práticas de Aprofundamento – ATPA	200
Estágio Supervisionado	400
Trabalho de Conclusão de Curso – TCC	60
<b>Carga Horária dos Componentes Curriculares</b>	<b>660h</b>
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO</b>	<b>3.500h</b>

---



---

<b>DISCIPLINAS OPTATIVAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
Gestão e Responsabilidade Social	60
O Ensino de Arte na Educação Inclusiva	60
O Mundo Globalizado e suas Transformações	60
Teorias e Práticas da Aprendizagem	60

---

**Parágrafo único.** As disciplinas que constam da matriz curricular apresentada no *caput* deste artigo serão cursadas pelos alunos de acordo com oferecimento organizado oportunamente pela direção do Núcleo de Educação a Distância (NEAD) e pela coordenação do curso, respeitando-se as concepções e os princípios pedagógicos referentes à organização curricular e à construção do conhecimento.

**Art. 3º** As Atividades Teórico-Práticas de Aprofundamento - ATPA, com carga horária total de 200 (duzentas) horas, deverão ser cumpridas pelo aluno no decorrer do curso, conforme regulamento aprovado pela Pró-reitoria de Graduação.

**Art. 4º** O Estágio Supervisionado, componente curricular obrigatório, com carga horária total de 400 (quatrocentas) horas, deverá ser cumprido pelo aluno quando tiver cumprido 50% da carga horária total das disciplinas, sob orientação e supervisão dos professores do curso, conforme regulamento específico homologado pela Pró-reitoria de Graduação.

**Art. 5º** O Trabalho de Conclusão de Curso - TCC, componente curricular obrigatório, com carga horária de 60 (sessenta) horas, a ser cumprido a partir do penúltimo período do curso, será desenvolvido conforme regulamento homologado pela Pró-reitoria de Graduação.

**Art. 6º** As disciplinas optativas serão oferecidas segundo a disponibilidade do NEAD, devendo o aluno cursar, no mínimo, duas destas disciplinas dentre as quatro oferecidas no curso.

**Art. 7º** Os alunos ingressantes em turmas anteriores a 2017 que se submeterem a novo processo seletivo, para renovar o prazo de integralização curricular, assim como aqueles que trancaram sua matrícula ou desistiram em anos anteriores e que desejarem reabrir



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP  
CEP: 12020-270 - Tel: (12) 3622-2033  
sec.conselhos@unitau.br

**UNITAU**

---

matrícula deverão adaptar-se à matriz curricular em vigor, conforme análise de currículo para aproveitamento de estudos.

**Art. 8º** A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté**, em sessão plenária ordinária de 9 de fevereiro de 2017.

**Prof. Dr. JOSÉ RUI CAMARGO**  
**Presidente**

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em 14 de fevereiro de 2017.

**Alexandra Aparecida Lobato**  
**Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais**